



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.889. DE 09 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO PMJ SEI N. 5.241/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 433 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.179 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO PMJ SEI N. 5.241/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 434 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.180 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR PARA PRODUTOS EM GEL, ESPUMA OU SPRAY PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO PMJ SEI N. 5.241/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 435 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.182 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NEBULIZADOR/ATOMIZADOR PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO PMJ SEI N. 5.241/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 436 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.183 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 247.313,08 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|------------|
| 13.01.12.122.0191.2010 | ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEUÊNCIAS - COVID 19 | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 113.025,08 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | R\$ | 134.288,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 247.313,08 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.889/2021

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|----|------------|
| 13.01.12.361.0196.2776 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO | | |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | RS | 140.637,79 |
| 13.01.12.365.0195.2789 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO | | |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | | |
| 6108 | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO | RS | 106.675,29 |

TOTAL....RS 247.313,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL